



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025: Altera o Anexo XII da Resolução 74, de 8 de setembro de 2003, para discriminar os requisitos de provimento para os cargos de Controlador Interno e Analista de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A matéria versada nesta propositura se encontra dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. Segundo o artigo 18, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal deliberara mediante Resolução sobre assuntos de sua economia interna e os artigos 154 e 155, inciso V, do Regimento Interno da Câmara, tratam o assunto do mesmo modo, nos seguintes termos:

ART. 154 - Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativo e versará sobre seus serviços administrativos, a Mesa e os Vereadores.

ART. 155 - Constitui matéria de projeto de resolução:

...

V - assuntos de economia interna da Câmara, não compreendidos nos limites dos atos administrativos de competência do presidente ou da Mesa.

...

Portanto, a propositura não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 04 de agosto de 2025.

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Otávio A. Yassine Manzi

PRESIDENTE

Jorge E. Cardoso Rocha

RELATOR

Leonardo Moura Munhoz

MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52192/2025 - 04/08/2025 - 21:15 - 5E70-TE92-1RYJ-572U

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5E70TE921RYJ572U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5E70-TE92-1RYJ-572U



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52192/2025 - 04/08/2025 - 21:15 - 5E70-TE92-1RYJ-572U